

1 Às 18h15min (dezoito horas e quinze minutos), do dia 5 de abril de 2021, a Presi-
2 denta do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH), Bernadete
3 Quirino Duarte Blaess, abriu a 378ª Sessão Plenária deste Conselho. **Pauta: 1.**
4 **Abertura. 2.** Estabelecimento de duração da reunião, conforme previsto no Regimen-
5 to Interno, art. 34. **3.** Apreciação do Manifesto do CME/BH sobre o retorno das au-
6 las presenciais da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Belo Hori-
7 zonte. **Conselheiros Presentes:** Adriana Oliveira Vasconcellos Motta, Aerton de
8 Paulo Silva, Allan Oliveira Mendes, Ananias Neves Ferreira, Bernadete Quirino Duar-
9 te Blaess, Daise Aparecida Palhares Diniz Silva, Daniela Cristina de Melo e Silva,
10 Débora Alves Santos Ferreira, Elair Sanches Dias, Gabriela Camila Sales de Olivei-
11 ra, Gláucia Pinto Porto, João Henrique Lara do Amaral, Juvenal Lima Gomes, Joa-
12 quim Calixto Filho, Luanna Grammont de Cristo, Letícia de Melo Honório, Luciano
13 Henrique Barcelos, Nícia Beatriz Espaladori de Lima Campos, Marcus Vinícius Lin-
14 denberg Fróes, Nikolas Ferreira, Talita Barcelos Silva Lacerda, Umbelina Angélica
15 Fernandes, Valentina de Souza Paes Scott, Wanderson Paiva Rocha. **Membros da**
16 **Secretaria Executiva presentes:** Alexander Gonçalves Corradi, Elise Ferreira. **De-**
17 **seenvolvimento da Plenária: 1)** A Presidenta deu início à Sessão Plenária e cum-
18 primentou a todos(as). No uso da palavra, o Conselheiro Marcus Vincícius Linden-
19 berg Fróes pediu que fosse registrado em ata, sua manifestação de solidariedade às
20 vítimas do atentado ocorrido no município de Saudade no estado de Santa Catarina.
21 No mesmo contexto, fez proposição de encaminhar Manifestação de Solidariedade
22 em nome do CME/BH, sugestão acolhida de imediato pela Presidenta. **2)** Estabele-
23 cimento de duração da reunião, conforme previsto no Regimento Interno, art. 34;
24 indicou-se como referência 21h, aprovado por unanimidade. **3)** Ato contínuo, a Pre-
25 sidenta deu voz à Comissão que tratou do Manifesto do CME/BH sobre o retorno
26 das aulas presenciais da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Belo
27 Horizonte. De posse da fala, o coordenador da mencionada comissão disse aos de-
28 mais Conselheiros(as) que seriam apresentadas duas propostas de texto 01 e 02, a
29 saber: **Texto 01** – **“Manifestação do Conselho Municipal de Educação de Belo**
30 **Horizonte quanto ao retorno presencial das atividades escolares nas escolas**
31 **públicas municipais e privadas de Educação Infantil, integrantes do Sistema**
32 **Municipal de Ensino de Belo Horizonte.** O Conselho Municipal de Educação de

33 Belo Horizonte (CME/BH), no uso de suas atribuições, conforme art. 11º, inciso I e
34 VIII da Lei Nº 7.543 de 30 de junho de 1998 traz a público seus questionamentos,
35 opiniões e preocupações quanto à recente decisão e determinação de retorno das
36 atividades escolares presenciais nas escolas públicas municipais e privadas de Edu-
37 cação Infantil, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte. Con-
38 siderando o Manifesto deste Conselho acerca da priorização da vacinação dos (as)
39 Trabalhadores (as) da Educação, bem como ofício CME-BH/EXTER/SMSA-BH/009-
40 2021 encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte/ SMSA/BH,
41 acerca da necessidade da priorização da vacinação dos (as) Trabalhadores (as) da
42 Educação, além de ampla e efetiva testagem dos estudantes, aprovado em Sessão
43 Plenária Ordinária de 1º de abril de 2021, Considerando a indefinição de quaisquer
44 calendários oficiais para a imunização dos profissionais em educação, vinculados
45 ao SME/BH, Considerando o fato de que o Protocolo de Funcionamento das ativida-
46 des presenciais em creches, escolas de ensino infantil, fundamental e médio terem
47 sido publicadas pela SMSA/BH somente em 24 de Abril de 2021, com elevado risco
48 de descumprimento por parte das Instituições integrantes do Sistema Municipal de
49 Ensino de Belo Horizonte, sobretudo, frente à necessidade de realização de obras
50 estruturais, aquisição de materialidade necessária, bem como na contratação e trei-
51 namento de novos profissionais, Considerando a necessidade de informações a se-
52 rem prestadas pela Secretaria Municipal de Educação/SMED acerca das escolas
53 públicas municipais, creches parceiras e privadas de Educação Infantil que passa-
54 ram por reformas estruturais e adaptações necessárias ao retorno presencial, bem
55 como informações sobre aquisição de equipamentos de proteção individual/EPIs
56 para escolas públicas municipais e creches parceiras, dentre outros insumos neces-
57 sários, além da qualidade dos mesmos para a garantia da segurança sanitária no
58 ambiente escolar, Considerando dados recentes do Laboratório de Biologia Integra-
59 tiva do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Ge-
60 rais/UFMG, que indicam que a variante brasileira do novo Coronavírus denominada
61 “P.1” é a que mais circula hoje entre moradores de Belo Horizonte e região, tendo
62 essa uma relação direta com a mudança no perfil das pessoas infectadas, sobrema-
63 neira a incidência progressivamente maior entre a população nos estratos etários
64 mais jovens, sem comorbidades, conforme destaca a pesquisa, Considerando pes-
65 quisa recente do Massachusetts Institute of Technology/MIT, que afirma que o dis-

66 tanciamento de 1,80m por si só, representa medida ineficaz no combate a prolifera-
67 ção do vírus causador da Covid-19 por transmissão aérea, sobretudo em se tratando
68 de ambientes fechados ou com ventilação inadequada, conforme publicado na Aca-
69 demia Nacional de Ciências dos Estados Unidos, Considerando que o Boletim Epi-
70 demiológico e Assistencial, publicado pela Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitu-
71 ra de Belo Horizonte, ainda registra a incidência de Covid-19 acumulada nos últimos
72 14 dias (superior a 400 casos/100.000 habitantes) muito acima ao limite de 20 ca-
73 sos, outrora observado pelo respectivo Comitê de Enfrentamento à Epidemia como
74 índice de referência para o retorno seguro das aulas presenciais, Considerando a
75 permanência da elevada ocupação de leitos hospitalares, principalmente de UTI
76 (acima de 70%), destinados aos pacientes infectados pela Covid-19, Considerando a
77 inexistência de qualquer manifestação oficial, pelo Município, sobre a existência de
78 planejamento para a realização de inquéritos epidemiológicos, mesmo que por
79 amostragem, nas escolas integrantes do SME/BH, após o retorno das aulas presen-
80 ciais, Considerando a necessidade de existência/ampliação dos canais de participa-
81 ção intersetorial entre o CME/BH, a SMED e a SMSA/BH, desejo esse já oficializa-
82 dos por este Conselho às duas Instituições, para a busca de soluções compartilha-
83 das, sobretudo frente aos desafios impostos pela pandemia, que visem a garantia do
84 direito constitucional à educação em nosso Município, O CME/BH reafirmando o en-
85 tendimento da SMSA/BH e do respectivo Comitê de Enfrentamento à Pandemia se-
86 rem as autoridades sanitárias oficiais no contexto territorial do Município, manifesta,
87 nesses termos, a necessidade de ser inserido nas instâncias decisórias governa-
88 mentais, legitimadas para a gestão da crise sanitária, opinando nas matérias de inte-
89 resse do Sistema Municipal de Educação de Belo Horizonte, em acordo aos disposi-
90 tivos legais pertinentes ao CME/BH. Finalmente, recomenda-se a reanálise técnica
91 favorável ao retorno das aulas presenciais para a Educação Infantil no Município,
92 observando-se o teor das considerações presentes neste Manifesto. Belo Horizonte,
93 05 de Maio de 2021". **Texto 02** – “**Retorno presencial das atividades escolares**
94 **nas instituições de atendimento à educação infantil públicas e privadas, inte-**
95 **grantes do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte** O Conselho Muni-
96 cipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH), no uso de suas atribuições, conforme
97 art. 11º, inciso I e VIII da Lei nº 7.543 de 30 de junho de 1998 vem manifestar sua
98 preocupação com o retorno das atividades escolares presenciais nas instituições de

99 atendimento à educação infantil públicas e privadas, integrantes do Sistema Muni-
100 cipal de Ensino de Belo Horizonte pelas seguintes razões: **1) Momento de índices**
101 **epidemiológicos elevados da covid-19** O Boletim Epidemiológico e Assistencial,
102 divulgado no dia 04 de maio de 2021, pelo Comitê de Combate ao Coronavírus –
103 Covid-19, nº 261/2021, informa que os Indicadores de Monitoramento de Belo Hori-
104 zonte continuam muito altos, estando no nível vermelho na ocupação de leitos de
105 UTI Covid-19 e amarelo na ocupação de leitos de enfermaria Covid-19. Segundo o
106 boletim, a taxa de transmissão (RT) está em 0,96, a ocupação de UTI Covid está em
107 76,4%, enquanto entre os leitos de enfermaria para pacientes com a doença 55,2%
108 estão em uso. A incidência da doença está em 423 casos por 100 mil habitantes. O
109 momento epidemiológico atual inspira cuidados, considerando que o início do inver-
110 no e a conseqüente queda nas temperaturas propiciam o aumento de incidência de
111 doenças respiratórias em crianças. É sabido que as alterações climáticas desta épo-
112 ca, aliada à baixa umidade relativa do ar possibilitam e amplificam o contágio e a
113 proliferação de vírus e bactérias que ficam expostos no ar e que atacam principal-
114 mente o sistema respiratório. **2) Vacinação dos trabalhadores(as) da educação**
115 Este Conselho manifestou-se pela priorização da vacinação dos(as) Trabalhado-
116 res(as) da Educação, conforme ofício CME-BH/EXTER/SMSA-BH/009-2021, apro-
117 vado na Sessão Plenária Ordinária de 1º de abril de 2021 e encaminhado à Secreta-
118 ria Municipal de Saúde de Belo Horizonte/ SMSA/BH em 08/04/2021. Sabe-se que o
119 número de doses de vacina disponível é escasso, entretanto, nesse momento inicial,
120 priorizar a vacinação, pelo menos dos trabalhadores(as) da educação, pertencentes
121 à etapa da educação infantil, certamente contribuirá para que o processo de reaber-
122 tura seja mais seguro. **3) Testagem dos(as) estudantes e trabalhadores(as) da**
123 **educação** No referido ofício, este Conselho sublinhou a necessidade da ampla e
124 efetiva testagem dos estudantes. A testagem dos(as) trabalhadores(as) da educação
125 é também imprescindível para a abertura segura das escolas. Com a testagem (“test
126 and trace” – teste monitoramento) tem-se a possibilidade de identificação dos casos
127 de covid-19, por grupos e regiões, permitindo maior vigilância e controle da doença e
128 a implementação de políticas de saúde mais eficazes. **4) Ampliação do diálogo**
129 **com as escolas públicas e privadas** O Conselho Municipal Educação reconhece a
130 necessidade do retorno às atividades escolares presenciais, mas considera impres-
131 cindível a escuta dos gestores escolares por parte do Poder Público. A Prefeitura de

132 Belo Horizonte anunciou o retorno das escolas que ofertam atendimento à Educação
133 Infantil, a partir do dia 26 de abril de 2021 e em, 24 de abril de 2021, foi publicada a
134 Portaria SMSA/SUS-BH nº 179/2021 que estabeleceu um protocolo de funcionamen-
135 to para atividades presenciais em creches, escolas de ensino infantil, fundamental e
136 médio. Entretanto, a escola é que tem condições de avaliar quando e como é possí-
137 vel retornar de forma segura, cumprindo o protocolo sanitário estabelecido pela Se-
138 cretaria Municipal de Saúde, considerando aspectos da sua realidade institucional
139 como estrutura física, materialidade, quadro de pessoal, número de crianças matri-
140 culadas, recursos financeiros, dentre outros, de modo a torná-lo executável. **5) Pra-**
141 **zo exíguo para aplicação dos protocolos sanitários na rede municipal e rede**
142 **parceira** Além da Portaria SMSA/SUS-BH nº 179/2021, publicada no DOM de 24 de
143 abril de 2021, que estabeleceu um protocolo sanitário, foi enviado para as escolas
144 da Educação Infantil da rede municipal e parceira, no dia 21 de abril de 2021, um
145 extenso documento, denominado “detalhamento dos protocolos para o retorno ao
146 atendimento presencial na Educação Infantil das redes municipal e parceira de Belo
147 Horizonte”. O referido documento contém um conjunto de regras, organizações de
148 tempos e espaços e itens de materialidade a serem adquiridos que requerem um
149 período para sua implementação, tendo em vista a especificidade de cada unidade
150 escolar. O exíguo prazo entre a divulgação dos documentos (21 de abril e 24 de
151 abril) e a exigência de retorno presencial (26 de abril ou 03 de maio) evidencia um
152 elevado risco de descumprimento por parte das Instituições (municipais e parceiras)
153 integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, sobretudo, frente à
154 necessidade de realização de obras estruturais, aquisição de materialidade necessá-
155 ria (EPI), bem como na contratação e treinamento de novos profissionais. **6) Neces-**
156 **sidade de adequações físicas nas creches parceiras** A aplicação dos protocolos
157 sanitários e de segurança das crianças e trabalhadores(as) da educação nas cre-
158 ches parceiras exige, muitas vezes, adequações físicas nos imóveis onde estão si-
159 tuadas. Nas creches parceiras algumas obras já foram concluídas, outras estão em
160 andamento e outras ainda não foram liberadas. Assim, é necessário avaliar a situa-
161 ção específica de cada instituição, estabelecer cronogramas e formas de ajustamen-
162 to, mantendo um diálogo constante com o Poder Público e a comunidade escolar.
163 Ressalta-se a necessidade de informações, pela Secretaria Municipal de Educa-
164 ção/SMED, acerca das escolas municipais e creches parceiras de Educação Infantil

165 que passaram por reformas estruturais e adaptações necessárias ao retorno pre-
166 sencial, bem como informações sobre aquisição de Equipamentos de Proteção Indi-
167 vidual/EPI para escolas municipais e creches parceiras, dentre outros insumos ne-
168 cessários, além da qualidade dos mesmos para a garantia da segurança sanitária no
169 ambiente escolar. Ressalta-se ainda a importância de um constante diálogo entre
170 CME/BH, SMED e SMSA/BH, para a busca de soluções compartilhadas, visando a
171 garantia do direito constitucional à educação em nosso Município, face aos desafios
172 impostos pela pandemia. Por fim, o Conselho Municipal de Educação de Belo Hori-
173 zonte reafirma a necessidade por parte do Poder Público de acompanhamento e
174 monitoramento do processo de retorno às atividades escolares presenciais, no sen-
175 tido de garantir o Direito à Vida e o Direito à Educação”. Estabelecido os debates,
176 houve apresentação de proposta de um terceiro texto, conciliando aspectos dos dois
177 anteriores que foi levado à leitura, a saber: **Texto 03** – “**Manifestação do Conselho**
178 **Municipal de Educação de Belo Horizonte quanto ao retorno presencial das**
179 **atividades nas Instituições Públicas e Privadas de Educação Infantil, integran-**
180 **tes do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte** O Conselho Municipal de
181 Educação de Belo Horizonte (CME/BH), no uso de suas atribuições, conforme art.
182 11º, inciso I e VIII da Lei Nº 7.543 de 30 de junho de 1998 traz a público, seus ques-
183 tionamentos e preocupações quanto à recente decisão e determinação de retorno
184 das atividades presenciais nas Instituições Públicas e Privadas de Educação Infantil,
185 integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte (SME/BH), pelas se-
186 guintes considerações: 1) Considerando o momento atual de índices epidemiológi-
187 cos elevados da Covid-19 em Belo Horizonte. O Boletim Epidemiológico e Assisten-
188 cial, divulgado no dia 04 de maio de 2021, pelo Comitê de Enfrentamento à Covid-
189 19, nº 261/2021, informa que os Indicadores de Monitoramento de Belo Horizonte
190 continuam muito altos, estando no nível vermelho na ocupação de leitos de UTI Co-
191 vid-19 e amarelo na ocupação de leitos de enfermaria Covid-19. Segundo o referido
192 boletim, a taxa de transmissão (RT) está em 0,96, a ocupação de UTI Covid-19 está
193 em 76,4%, enquanto entre os leitos de enfermaria, para pacientes com a doença,
194 55,2% estão em uso. A incidência da doença está em 423 casos por 100 mil habi-
195 tantes. 2) Considerando dados recentes do Laboratório de Biologia Integrativa do
196 Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG),
197 que indicam que a variante brasileira do novo Coronavírus denominada “P.1” é a que

198 mais circula hoje entre moradores de Belo Horizonte e região, tendo essa uma rela-
199 ção direta com a mudança no perfil das pessoas infectadas, sobremaneira a inci-
200 dência progressivamente maior entre a população nos estratos etários mais jovens,
201 sem comorbidades, conforme destaca a pesquisa. 3) Considerando o Manifesto des-
202 te Conselho acerca da priorização da vacinação dos(as) Trabalhadores(as) da Edu-
203 cação, bem como ofício CME-BH/EXTER/SMSA-BH/009-2021 encaminhado à Se-
204 cretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte (SMSA/BH), que propõe ainda a am-
205 pla e efetiva testagem dos estudantes e trabalhadores da educação, aprovado em
206 Sessão Plenária Ordinária de 1º de abril de 2021. A testagem dos(as) estudantes e
207 dos(as) trabalhadores(as) da educação é fundamental para a abertura segura das
208 escolas. Com a testagem (“test and trace” – teste monitoramento) tem-se a possibili-
209 dade de identificação dos casos de Covid-19, por grupos e regiões, permitindo maior
210 vigilância e controle da doença e a implementação de políticas de saúde mais efica-
211 zes. 4) Considerando a indefinição de quaisquer calendários oficiais para a imuniza-
212 ção dos(as) trabalhadores(as) da educação, vinculados ao SME/BH. 5) Consideran-
213 do a necessidade por parte do Poder Público de acompanhamento e monitoramento
214 sistemático do processo de retorno às atividades escolares presenciais, principal-
215 mente em relação aos casos suspeitos e/ou confirmados por SARS-CoV-2 (Covid-
216 19), tendo em vista a publicação no Portal da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
217 (PBH), em 04/05/21, da Nota Técnica Covid-19 nº 046/2021 que traz recomenda-
218 ções para adequação do monitoramento de Covid-19 nas escolas do município de
219 Belo Horizonte. 6) Considerando a necessidade de ampliação do diálogo com as
220 escolas públicas e privadas, é imprescindível a escuta dos gestores escolares por
221 parte do Poder Público. A PBH anunciou, em 19/04/2021, o retorno às atividades
222 presenciais nas instituições que ofertam atendimento à Educação Infantil a partir do
223 dia 26/04/2021. Em 24/04/2021, foi publicado no Diário Oficial do Município (DOM) a
224 Portaria SMSA/SUS-BH nº 179/2021, que estabeleceu um protocolo de funciona-
225 mento para atividades presenciais em creches, escolas de ensino infantil, fundamen-
226 tal e médio. Entretanto, a unidade escolar é que tem condições de avaliar quando e
227 como é possível retornar de forma segura, cumprindo o protocolo sanitário estabele-
228 cido pela Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta os aspectos da sua rea-
229 lidade institucional como estrutura física, materialidade, quadro de pessoal, número
230 de crianças matriculadas, recursos financeiros, dentre outros, de modo a torná-lo

231 executável. 7) Considerando a necessidade de prazo exíguo para aplicação dos pro-
232 tocolos sanitários nas redes municipal e parceira. A Secretaria Municipal de Educa-
233 ção de Belo Horizonte (SMED/BH) enviou para as escolas municipais e creches par-
234 ceiras que ofertam atendimento à Educação Infantil, no dia 21/04/2021, um extenso
235 documento denominado “Detalhamento dos Protocolos para o Retorno ao Atendi-
236 mento Presencial na Educação Infantil das Redes Municipal e Parceira de Belo Hori-
237 zonte”. O referido documento contém um conjunto de regras, organizações de tem-
238 pos e espaços e itens de materialidade a serem adquiridos, que requerem um perío-
239 do para sua implementação, tendo em vista a especificidade de cada unidade esco-
240 lar. O prazo exíguo entre a divulgação da Portaria SMSA/SUS-BH nº 179/2021, pu-
241 blicada no DOM de 24/04/2021; o documento da SMED, enviado em 21/04/2021 e a
242 exigência de retorno presencial nas datas de 26/04/2021 ou 03/05/2021, evidencia
243 um elevado risco de descumprimento por parte das Instituições, municipais e parcei-
244 ras, integrantes do SME/BH, sobretudo, frente à necessidade de realização de obras
245 estruturais, aquisição de materialidade necessária (Equipamentos de Proteção Indi-
246 vidual - EPI), além da contratação e treinamento de novos profissionais. 8) Conside-
247 rando a necessidade de adequações físicas nas escolas municipais e creches par-
248 ceiras. A aplicação dos protocolos sanitários e de segurança das crianças e traba-
249 lhadores(as) da educação exige, muitas vezes, adequações físicas nos imóveis on-
250 de as instituições estão situadas. Nas escolas municipais e creches parceiras algu-
251 mas obras já foram concluídas, outras estão em andamento e outras ainda não fo-
252 ram liberadas. Assim, é necessário avaliar a situação específica de cada unidade
253 escolar, estabelecer cronogramas e formas de ajustamento, mantendo um diálogo
254 constante com o Poder Público e a comunidade escolar. 9) Considerando a necessi-
255 dade de informações a serem prestadas pela SMED/BH acerca das escolas munici-
256 pais e creches parceiras de Educação Infantil que passaram por reformas estruturais
257 e adaptações necessárias ao retorno presencial, bem como informações sobre aqui-
258 sição de EPI, dentre outros insumos necessários, além da qualidade dos mesmos
259 para a garantia da segurança sanitária no ambiente escolar. 10) Considerando a ne-
260 cessidade de ampliação dos canais de participação intersetorial entre o CME/BH, a
261 SMED/BH e a SMSA/BH - desejo esse já oficializado por este Conselho aos dois
262 órgãos - para a busca de soluções compartilhadas, sobretudo frente aos desafios
263 impostos pela pandemia, que visem a garantia do direito constitucional à Educação

264 em nosso Município. O CME/BH ratifica o entendimento da SMSA/BH e do respecti-
265 vo Comitê de Enfrentamento à Covid-19 serem as autoridades sanitárias oficiais no
266 contexto territorial do Município, manifesta, nesses termos, a necessidade de ser
267 inserido nas instâncias decisórias governamentais, legitimadas para a gestão da cri-
268 se sanitária, opinando nas matérias de interesse do SME/BH, em acordo aos dispo-
269 sitivos legais pertinentes ao CME/BH. Por fim, o Conselho Municipal de Educação
270 de Belo Horizonte solicita a análise dos aspectos supracitados e reafirma a necessi-
271 dade da observância dos mesmos no processo de retorno às atividades escolares
272 presenciais, no sentido de garantir o Direito à Vida e o Direito à Educação”. Apresen-
273 tados os textos, levou-se à votação, Proposta 01- Texto 01 ou 02; Proposta 02 –
274 Texto 03, considerado como uma junção dos dois anteriores. Proposta 02 aprovada
275 por 14 votos favoráveis, registra-se 02 abstenções. O Pleno, após sugerir ajustes
276 pontuais de redação, entendeu em consenso por aprovar à unanimidade o texto 03
277 para ampla divulgação. Às 21h15min, a Presidenta Bernadete Quirino Duarte Blaess
278 encerrou a Sessão Plenária virtual, agradecendo a presença de todos. O registro
279 dessa Sessão foi feito pela Secretaria Executiva e a gravação, na íntegra, encontra-
280 se à disposição dos interessados por 15 dias. Sob a responsabilidade da Secretaria
281 Executiva do CME/BH. _____